



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 624/2018, de 22 de Novembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JURU, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de **JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba,
em 22 de Novembro de 2018.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito Municipal